



## APOSTILA

### VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO

PROCESSO Nº	202600010029773
PROCESSO ORIGINAL Nº	201900010008727
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HETRIN.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 37/2019-SES/GO (SEI nº 8939634) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de março/2026**, ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 10.414/2026 (SEI nº 88972306), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 118/2026-SES/GEMOD (SEI nº 88972371), constantes do Processo Administrativo nº 202600010029773, vinculado ao de nº 201900010008727.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE**

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 229,66 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.057.00056 (SEI nº 89264134).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/04/2026, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89274432** e o código CRC **DFFBC5D7**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202600010029773



SEI 89274432